

CHAMADA PÚBLICA 23/2018

**Programa de Apoio a Publicações Científicas
– Fortalecimento de Editoras**

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA) divulga a presente Chamada Pública e convida as editoras mantidas pelas Instituições de Ensino Superior Públicas, as Instituições de Ensino Superior Privadas sem fins lucrativos, os Institutos de Pesquisa de natureza pública e os Institutos de Pesquisa de natureza privada, sem fins lucrativos, todos com sede e CNPJ no Estado do Paraná, a apresentarem propostas de pesquisa nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO

Apoiar editoras mantidas pelas Instituições de Ensino Superior Públicas, as Instituições de Ensino Superior Privadas sem fins lucrativos, os Institutos de Pesquisa de natureza pública e os Institutos de Pesquisa de natureza privada, sem fins lucrativos, todos com sede e CNPJ no Estado do Paraná, visando sua modernização e fortalecimento, a fim de produzir publicações de relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico em meio impresso e/ou digital.

2. RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Esta Chamada Pública dispõe de recursos financeiros da ordem de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), financiados pela Fundação Araucária. As propostas poderão solicitar apoio de até 100.000,00 (cem mil reais) para execução em 36 meses.

2.2 Havendo eventual sobra de recursos, os mesmos poderão ser divididos de maneira igualitária entre os projetos aprovados na presente Chamada.

3. ITENS FINANCIÁVEIS

3.1 Os recursos serão destinados ao financiamento de itens de custeio e capital para produção de material didático-instrucional e publicação de artigos científicos compreendendo:

- a) Material de consumo (papel, tinta, material fotográfico e outros);
- b) Serviços de terceiros/pessoa jurídica
 - para a criação e manutenção de páginas eletrônicas e atualização de equipamentos;
 - confecção de materiais didático-instrucionais e editoração gráfica;
 - pagamento de serviços de revisão e tradução de artigos científicos submetidos a periódicos científicos indexados de circulação internacional e para editoração, diagramação e arte final de textos;
- c) Aquisição de aplicativos e softwares de informática voltados para a editoração;
- d) Equipamentos.

3.2 Não serão financiadas despesas como:

- a) Contas de luz, água, telefone, correios, manutenção de veículos, despesas com combustível, obras e reparos de construções civis, instalações, mobiliário, entendidas como despesas de contrapartida da instituição proponente.
- b) Pagamento de pró-labore, gratificação ou consultoria para atividades de qualquer espécie e também não serão permitidas despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo, bem como taxas de administração ou de gestão, bolsas e outras despesas relacionadas na Instrução Normativa 01/2012 da Fundação Araucária.

3.3 Itens não previstos nesta Chamada poderão ser financiados, desde que plenamente justificados pelo coordenador da proposta e aprovados pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

4. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

4.1 Quanto à Editora:

4.1.1 Editoras mantidas pelas Instituições de Ensino Superior Públicas, as Instituições de Ensino Superior Privadas sem fins lucrativos, os Institutos de Pesquisa de natureza pública e os Institutos de Pesquisa de natureza privada, sem fins lucrativos, todos com sede e CNPJ no Estado do Paraná, com prioridade para aquelas que integram o sistema público e que tenham entre suas finalidades a publicação de livros e periódicos de relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico.

4.1.2 Quanto à instituição proponente:

- a) Ser instituição de ensino superior ou instituto de pesquisa, de natureza pública, sediada e com CNPJ do Paraná ou;
- b) Organização Social (Pessoa Jurídica de Direito Privado - OS), sem fins lucrativos com, no mínimo, três anos de atuação, comprovada por meio do CNPJ com situação ativa, experiência prévia efetiva no objeto da parceria ou de natureza semelhante, capacidade técnica/operacional, instalações e condições materiais para o desenvolvimento da pesquisa.
- c) Apresentar as certidões solicitadas no Ato Normativo n.º 01/2012 da Fundação Araucária, para a formalização do instrumento jurídico, caso a proposta seja aprovada.

4.1.3 Quanto ao Coordenador/Proponente:

- a) As propostas deverão ser apresentadas pelo diretor da editora ou equivalente, na qualidade de coordenador e que comprove vínculo empregatício celetista ou estatutário com a instituição de execução do projeto.
- b) Ser o responsável pela elaboração da proposta, envio da documentação, execução do projeto, seleção e acompanhamento dos itens financiáveis, envio de relatório e prestação de contas;
- c) Ter a proposta convalidada pela instituição à qual se vincula.

4.2 Tanto o coordenador da proposta como a instituição proponente deverão estar livres de quaisquer pendências para com a Fundação Araucária, em termos de relatórios técnicos e/ou prestações de contas.

5. CRONOGRAMA

5.1 Submissão eletrônica das propostas: Até às 17h59 do dia 29/01/2019, pelo SigAraucária.

5.2 Encaminhamento da documentação impressa exigida: Até o dia 31/01/2019.

5.3 Sessão pública de leitura e conferência dos documentos: Às 9h00 do dia 08/02/2019.

5.4 Divulgação das propostas inelegíveis: A partir de 08/02/2019.

5.5 Prazo para recurso referente às propostas inelegíveis: Até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do item 5.4.

5.6 Divulgação final das propostas elegíveis: A partir de 13/02/2019.

5.7 Resultados de relevância no site da FA: A partir de 28/02/2019.

5.8 Solicitação de parecer referente à avaliação de relevância: Até 3 (três) dias após a divulgação do resultado no site da FA.

5.9 Divulgação do resultado final no site da FA: A partir de março 2019.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A proposta deverá ser enviada à FA, através do sistema SigAraucária (Sistema de Informação e Gestão de Projetos), disponível em sig.fundacaoarucaria.org.br, devendo-se observar os seguintes passos:

- a) cadastrar o coordenador e a instituição, via sistema SigAraucária;
- b) Preencher o formulário eletrônico da proposta e enviá-lo, eletronicamente, através do sistema SigAraucária;
- c) Preencher o Roteiro Descritivo da Proposta (anexo I) e enviá-lo, eletronicamente, através do sistema SigAraucária.

6.2 As propostas deverão ser submetidas à FA até às 17 horas e 59 minutos da data limite de submissão.

6.3 A FA não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

6.4 Até a data descrita no item 5.2 do cronograma, o coordenador do projeto deverá enviar à FA uma via impressa dos seguintes documentos.

- a) Formulário da proposta enviada via sistema SigAraucária;
- b) Roteiro Descritivo da Proposta (Anexo I), (enviado via sistema SigAraucária) devidamente assinado.

6.5 A documentação impressa deverá ser enviada em envelope lacrado e será considerada data de postagem ou de protocolo (quando entregue diretamente na FA). Constar no envelope a seguinte identificação:

Fundação Araucária:
Chamada Pública 23/2018: Fortalecimento de Editoras
Av. Com. Franco, 1341 – Campus da Indústria – Jardim Botânico
CEP 80215-090 – Curitiba – Paraná

6.6 As assinaturas do coordenador e responsável pela instituição mantenedora da editora são obrigatórias e necessárias para comprovação e validação dos compromissos estabelecidos.

6.7 O conteúdo e a integridade da documentação enviada serão de responsabilidade direta e exclusiva do coordenador.

6.8 Propostas que não enviarem a documentação solicitada por vias eletrônica ou impressa, nos prazos e formas estabelecidos, serão consideradas inelegíveis.

3

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Análise documental: Após a sessão pública de abertura das propostas a Comissão Permanente de Seleção de Projetos da Fundação Araucária, fará a análise documental relativa à habilitação da entidade e enquadramento quanto à adequação da proposta à presente Chamada, pela verificação no atendimento aos itens relativos à prazos, critérios de elegibilidade, documentação e demais condições nela estabelecidas. Nesta sessão serão declaradas habilitadas as propostas que cumprirem com os requisitos de elegibilidade constantes dos itens desta Chamada.

7.2 Avaliação de relevância: Será realizada pelo Conselho Paranaense de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) e Diretores Científicos ou equivalente dos Institutos de Pesquisa do Paraná.

7.2.1 Serão considerados os seguintes critérios na avaliação das propostas:

<i>Crítérios de análise</i>	<i>Conceitos</i>
A construção da proposta é coerente em termos metodológicos para atingir os objetivos propostos?	Sim/Não (justificar)
O orçamento está coerente com as atividades que serão desenvolvidas?	Sim/Não (justificar)
Existe alcance sociocultural do projeto editorial proposto, especialmente quanto à tiragem, distribuição e acessibilidade ao público leitor potencial?	Sim/Não (justificar)
Qual a sua recomendação para a proposta analisada?	Recomendado com apoio integral, recomendado com apoio parcial e não recomendado.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados será realizada por meio de Ato da Diretoria Executiva, em www.fappr.pr.gov.br.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Dos resultados da presente Chamada caberão recursos, exclusivamente pelo proponente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação no site www.fappr.pr.gov.br.

9.2 Os recursos deverão ser apresentados em uma das seguintes formas:

- a) via correio, obrigatoriamente em correspondência registrada, com aviso de recebimento (AR);
- b) protocolo junto à Fundação Araucária.

9.3 Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por meio de correio eletrônico, após o prazo estipulado nesta Chamada, ou após a homologação do resultado final.

9.4 Caso necessário, o recurso será encaminhado pela FA aos respectivos Comitês Assessores de Área que participaram do processo de avaliação ou consultores ad hoc, para as devidas providências de análise e resposta.

10. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO

10.1 A existência de qualquer inadimplência do coordenador ou da instituição responsável com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos. A instituição proponente não poderá ter qualquer pendência administrativa com a Fundação Araucária no momento da contratação da proposta.

10.1.1 A instituição proponente deverá apresentar as certidões solicitadas no Art. 3º da Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes, para a formalização dos instrumentos jurídicos (termos de convênios/colaboração) necessários à contratação das propostas aprovadas. As instituições deverão apresentar os documentos abaixo atualizados quando forem solicitados pela Fundação Araucária no momento da formalização do termo de convênios/colaboração:

- a) Cópia de Termo de Nomeação do responsável atual pela instituição;
- b) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do responsável;
- c) Certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atualizada, em nome da instituição;
- d) Certidão do FGTS;
- e) Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidões das Receitas Estadual e Municipal;
- g) Cópia do Estatuto Social;
- h) Cópia do cartão do CNPJ (obrigatoriamente do Estado do Paraná);
- i) Certidão de Utilidade pública estadual (no caso de instituições privadas, sem fins lucrativos);
- j) Certidões de Débitos Trabalhistas.

10.1.2 A Fundação encaminhará as minutas de convênio/colaboração por meio eletrônico à instituição de origem do coordenador, estabelecendo, desde já, o prazo de até 8 (oito) dias úteis para devolução das mesmas assinadas, bem como, dos demais documentos solicitados, sob pena de cancelamento do apoio, caso não seja formalmente justificado.

10.1.3 A liberação dos recursos, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, estará condicionada à data de assinatura e publicação do termo de convênio/colaboração.

11. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com a Resolução nº 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Ato Normativo nº 01/2012 da FA.

11.2 O Coordenador deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do termo e, de acordo com as exigências da legislação em vigor e todas as demais normas da FA, a prestação de contas financeira (com apresentação dos comprovantes de despesas) e o relatório técnico-científico final do programa, elaborado de acordo com formulário padrão da Fundação Araucária disponibilizado no site www.fappr.pr.gov.br.

11.2.1 A documentação deve ser enviada pelo coordenador à Fundação Araucária:

- a) por e-mail, para adhocfa@gmail.com;
- b) impressa, via correio.

11.2.2 O relatório final deverá ser assinado e encaminhado com a prestação de contas.

11.3 A prestação de contas financeira será apresentada de acordo com a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o manual de prestação de contas da FA vigente no momento de formalização do termo.

11.4 É obrigatória a aplicação das logomarcas da Fundação Araucária e da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) na divulgação e publicações relativas às propostas apoiadas neste Programa, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei nº 12.020/98.

11.4.1 As logomarcas supracitadas estão disponíveis no site www.fappr.pr.gov.br, no menu “Arquivos”.

11.5 O descumprimento parcial ou total deste item implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução da proposta.

5

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão conjunta da Fundação Araucária, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

13. IMPUGNAÇÃO

13.1 Perde o direito de impugnar os termos desta Chamada, aquele que a tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.2 O Coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade do mesmo, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretroatável das condições aqui estabelecidas.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Esta chamada pública segue os preceitos definidos na lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

14.2 Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada podem ser obtidos, por e-mail “projetos@fundacaoaraucaria.org.br” ou telefone: ou (41) 3218-9263.

Curitiba , 29 de novembro de 2018.

Comissão Permanente de Seleção de Projetos de Ciência,
Tecnologia e Inovação da Fundação Araucária – CPSP

CP 23/2018 - Programa de Apoio às Publicações Científicas - Fortalecimento de Editoras

Anexo I

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Editora	
Nome da Instituição	
Coordenador	
Contato do Coordenador	(E-mail e telefone)

2. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

2.1 Justificativa (experiência e competência técnica da editora, composição do corpo editorial, breve histórico do alcance sociocultural das publicações da editora, especialmente quanto à tiragem, distribuição e acessibilidade ao público leitor potencial importância e a necessidade de financiamento da proposta e ações para fortalecer a qualidade da editora).

7

2.2 Objetivos:

2.3 Orçamento detalhado: (especificar valores solicitados e valores de contrapartida).

<i>Itens de despesa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Valor Unitário (R\$)</i>	<i>Valor Total (R\$)</i>	
			<i>Solicitado</i>	<i>Contrapartida</i>

2.3.1 Justificar itens não previstos da Chamada:

3. PLANO DE METAS E ETAPAS

Descrever a(s) meta(s) e elementos que compõem o projeto (conforme tabela abaixo), contemplando a descrição, unidade de medida e quantidade, além das etapas/fases, ações em que se pode dividir a execução de uma meta, indicando o período de realização e valor previsto para a mesma. Não existe limitação para a quantidade de metas, no entanto, cada meta deve conter pelo menos uma etapa/fase.

META nº	Descrição da meta:
Unidade de medida:	Quantidade:
Etapa/Fase nº	
Descrição da Etapa/Fase	Valor Previsto:
Período de realização: Início: / /	Término: / /

4. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, com as normas gerais para concessão de auxílio pela Fundação Araucária.	Declaro que a presente proposta está de acordo com os objetivos científicos e tecnológicos desta Instituição.
Coordenador da proposta <i>Nome e assinatura</i>	Responsável pela instituição ou representante <i>Nome, assinatura e carimbo</i>

8

_____, _____ de _____ de 201__.